



São Paulo, 03 de dezembro de 2025

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do MORGAN STANLEY RISCO DINÂMICO ADVISORY CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA- CNPJ/MF nº 32.386.581/0001-38 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 72, 75 e 76 da RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme alterada ("Res. 175") e do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, administrado pelo BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("ADMINISTRADOR"), que será realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 19 de dezembro de 2025, às 10h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Deliberar pela incorporação, pelo FUNDO, no fechamento do 22 de janeiro de 2026, ("Data da Incorporação"), sujeita à aprovação pelas assembleias de cotistas dos seguintes fundos ("Fundos Incorporados"): **LYXOR BRIDGEWATER CORE GLOBAL MACRO DOMINUS ADVISORY CIC DE CLASSES MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº 40.894.947/0001-08 , **LYXOR BRIDGEWATER CORE GLOBAL MACRO ADVISORY CIC DE CLASSES MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº 40.753.313/0001-35 **LYXOR BRIDGEWATER CORE GLOBAL MACRO DÓLAR ADVISORY CIC DE CLASSES MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº 40.753.759/0001-60 pelo fundo **MORGAN STANLEY RISCO DINÂMICO ADVISORY CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA- CNPJ/MF nº 32.386.581/0001-38** (Fundo incorporador).
- ii. Alteração na taxa máxima global.

As alterações passarão a vigorar no fechamento do dia 22 de janeiro de 2026.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia 17 de dezembro de 2025, para o endereço de e-mail atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas.pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR**

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. ("Administrador")

atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

MORGAN STANLEY RISCO DINÂMICO ADVISORY CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA- CNPJ/MF nº 32.386.581/0001-38 ("FUNDO")

Deliberação:

- i. Deliberar pela incorporação, pelo FUNDO, no fechamento do 22 de janeiro de 2026, ("Data da Incorporação"), sujeita à aprovação pelas assembleias de cotistas dos seguintes fundos ("Fundos Incorporados"): **LYXOR BRIDGEWATER CORE GLOBAL MACRO DOMINUS ADVISORY CIC DE CLASSES MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTEIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº 40.894.947/0001-08 , **LYXOR BRIDGEWATER CORE GLOBAL MACRO ADVISORY CIC DE CLASSES MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº 40.753.313/0001-35 **LYXOR BRIDGEWATER CORE GLOBAL MACRO DÓLAR ADVISORY CIC DE CLASSES MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº 40.753.759/0001-60 pelo fundo **MORGAN STANLEY RISCO DINÂMICO ADVISORY CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA- CNPJ/MF nº 32.386.581/0001-38** (Fundo incorporador).

Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- ii. Aumento na taxa máxima global de 1% (um por cento) para taxa : 1,20% (um inteiro e vinte décimos por cento).

Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovada as alterações acima passarão a vigorar no fechamento do dia 22 de janeiro de 2026.

_____, ____ de _____. _____.

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada:

(*)

Código do cotista: _____ (*)

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

Assinatura

* Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:

- a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) dos Fundos Incorporados e do FUNDO, o número de cotas a serem emitidas pelo FUNDO será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido de cada Fundo Incorporado, na abertura da data da Incorporação, pelo valor da cota do FUNDO em vigor no próprio dia.
- b) Será vertido o patrimônio de cada Fundo Incorporado ao FUNDO, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões dos Fundos Incorporados para o FUNDO;
- c) Inclusão no registro de cotistas do FUNDO o nome dos cotistas dos Fundos Incorporados;
- d) Elaboração das escriturações contábeis relativas às incorporações;
- e) Representação do FUNDO e dos Fundos Incorporados perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção dos Fundos Incorporados, que será sucedido pelo FUNDO em todos os direitos e obrigações.